



Lei nº 263/03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Emenda: Institui o Programa A CAMINHO DA ESCOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio/PE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei 220/2001, o Programa A CAMINHO DA ESCOLA a ser instituído no âmbito da Secretaria de educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino que utilizam os serviços de transporte escolar no município.

Art.2º - Para fazer face, no presente exercício, a alocação de recursos ao programa instituído pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria da Educação Crédito Especial no valor de R\$ 68.245,75 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para aplicação conforme o seguinte demonstrativo.

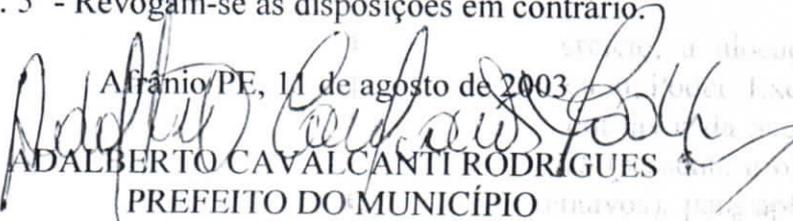
05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS  
12.361.23.2.109 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROG. A CAMINHO DA ESCOLA  
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....68.245,75

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual com este fim especificado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 11 de agosto de 2003

  
ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO